



LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 05 DE JULHO DE 2022

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO “BAP - BONUS ASSINATURA PETRÓLEO BAP – CESSÃO ONEROSA NO VALOR DE R\$ 385.131,38 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no Orçamento em vigor neste exercício de 2022, no valor de **R\$ 385.131,38** (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), tendo como objetivo a utilização dos **“Recursos da Cessão Onerosa”** no objetivo abaixo especificado:

Item	Especificação	Valor
I	Aquisição de veículos tipo Ambulância destinadas ao atendimento da Rede Municipal de Saúde de Traipu;	385.131,38

Art. 2º A Execução deste objeto será realizado através de Crédito Especial, por não conter na LOA Lei Orçamentária Anual em vigor, dotação orçamentária específica, nem a fonte de recurso vinculada; conforme as determinações dos dispositivos legais: Nota Técnica nº 24/2019 da CNM de 05 de dezembro de 2019, e dispositivos da nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, Nota Técnica SEI nº 11490 /2019/ME

Art. 3º A abertura do Crédito Especial para execução do objeto deste Projeto de Lei será regularizada através de **Decreto de iniciativa do Poder Executivo**, em obediência as determinações dos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 4º Os Recursos oriundo da **CESSÃO ONEROSA DO PETRÓLEO**, serão aplicados na execução do objeto especificado na Unidade Orçamentária instituída neste Projeto de Lei, com vinculação total dos referidos Recursos, conforme detalhamento do Projeto de Programa abaixo.

Inciso I – Desdobramento Orçamentário

UNIDADE	0022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB FUNÇÃO	122	Administração Geral	
Programa	0017	Fortalecimento das Ações de Saúde para uma vida mais saudável	
Proj/Ativ	10.122.0017-5013	Aquisição de Veículos, tipo Ambulância	
Elem. Despesa	3.4.4.90.52.48	Aquisição de Veículos Diversos	385.131,38
FONTE RECURSO	0102040.5022	Cessão Onerosa do Petróleo	COP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de julho de 2022



MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
PREFEITO